



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

CAPA DOS DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF

Este RGF, que se refere à republicação dos relatórios do terceiro quadrimestre de 2020, foi elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira e Sistema de Contabilidade Geral, em conformidade com o previsto no artigo 165, parágrafo 3º da Constituição Federal e os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ao assinar digitalmente esta capa dos demonstrativos do RGF, estarei também assinando os seguintes demonstrativos, de acordo com a tabela a seguir.

ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
1	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
2	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
3	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
4	Demonstrativo das Operações de Crédito
5	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
6	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de Estado da
Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.947.810.175,54	8.484.850,59
2	Pessoal Ativo	8.395.566.174,44	1.531.192,60
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.084.255.103,64	228.364,26
4	Obrigações Patronais	1.311.311.070,80	1.302.828,34
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.518.604.182,04	808,79
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.539.916.277,77	808,79
8	Pensões	977.302.386,65	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	1.385.517,62	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.639.819,06	6.952.849,20
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.148.209.976,00	6.985,13
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.944.223,94	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	597.804,10	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	37.782.208,44	6.985,13
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.095.885.739,52	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.799.600.199,54	8.477.865,46

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.323.342.281,46	
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.713.227,00	
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	19.607.688,00	
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.290.021.366,46	
21	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	11.808.078.065,00	44,91
22	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 48,60%	12.776.950.384,10	48,60
23	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%	12.138.102.864,89	46,17
24	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	11.499.255.345,69	43,74

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Metodologia apurada conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição.

2. O § 8º do art. 113 da CE/1989 foi suspenso cautelarmente pela ADI 6129 Goiás do STF, não permitindo as deduções das despesas com os pensionistas e os valores referentes ao IRRF dos servidores públicos estaduais do cálculo da Despesa Total de Pessoal.

3. Nos termos da decisão liminar proferida pelo STF com sede na Ação Cível Originária nº 3.328, são aplicadas ao Estado de Goiás as disposições do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, que suspende a aplicação do art. 23 da LRF.

4. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio dos Decretos Legislativos nº 501, 502 e 503, de 25 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. Sendo assim, estão suspensos os prazos previstos no art. 23 da LRF.

5. Na implantação da Metodologia de mapeamento da 10ª Edição do MDF, no início de 2020, foi verificado que "sobravam" Naturezas de Despesas (ND) não classificadas e que tiveram execução orçamentária no 1º quadrimestre/2020. Para fazer constar estas ND na regra de fechamento, foi criada uma Regra Extra, onde as três primeiras condições refletiam Naturezas de Despesas já utilizadas até a data da implementação da Regra do Mapeamento da 10ª edição do MDF, e a quarta seria uma regra residual, caso durante o exercício aparecessem outras DEA's não classificadas no Mapeamento.

- Se ND iniciada em 3190XX (onde XX = 45 ou 91) ou ND 31909206, então "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis";

- Se ND 31909209, 31909210, 31909237 ou 31919238, então "Obrigações Patronais";

- Se ND (31909202 ou 31909215) e Órgão (1780 ou 1781 ou 1762), então "Pensões";

- Se ND iniciada em 319092 então "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis".



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

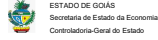
- NOTAS:
6. Quando do levantamento prévio para consolidação do RGF do Estado, foram identificadas ND que estavam entrando na Regra Extra Mapeamento, como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", que em outros Poderes tiveram classificações diferentes:
- a) ND 31909270, 31909273, 31909276, 31909279, 31909282 e 31909286, que citam expressamente nas suas descrições que são despesas com "Inativos", foram reclassificadas na Regra Extra para "Pessoal Inativo e Pensionistas - Aposentadoria, Reserva e Reforma".
- b) ND 31909202, 31909241, 31909271, 31909274, 31909277, 31909280, 31909283, 31909287, que citam expressamente nas suas descrições que são despesas com "Pensões", foram também reclassificadas para "Pessoal Inativo e Pensionistas – Pensões".
7. Originalmente, a Natureza de Despesa 31901213 está sendo classificada segundo o Mapeamento 10ª como "Pessoal Ativo - Vencimento, Vantagem e Outras Despesas Variáveis". Consultando a listagem das ND do Mapeamento da União, não consta ND 31901213, mas é possível verificar que o grupo iniciado em 319012 está relacionado a despesas de "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar". No Estado de Goiás, tem como descrição "Consignação - Pensão Alimentícia". Existe no Ementário da Despesa o grupo 31900300 de "Pensões do RPPS e do Militar". Para o exercício de 2020, considerando o princípio da "Essência sobre a Forma" e lançamentos já efetuados, foi efetuado ajuste no Mapeamento Original da STN mantendo o valor da despesa na linha de "Pessoal Inativo e Pensionistas – Pensões".
8. A Natureza de Despesa 31909207 consta do Mapeamento 10ª ed. como "Pessoal Ativo - Obrigações Patronais". Na União, este Código corresponde à "CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA". Porém, no Estado de Goiás, sua descrição está como "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL". No relatório do TJGO foi classificado como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", no Executivo estava saindo em "Obrigações Patronais", tendo em vista que estava seguindo o Mapeamento 10ª edição da STN. Visando harmonização entre o entendimento da classificação entre os Poderes, considerando aqui a "Essência sobre a Forma", uma vez que, na descrição, a ND consta como "vencimento", foi mantida no relatório como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis".
9. As Naturezas de Despesas 31909275, 31909276 e 31909277 são "Despesas de Exercícios Anteriores" e ao mesmo tempo são despesas relacionadas a "Sentenças Judiciais", considerando suas descrições. Tiveram execução Orçamentária/Financeira em 2020 no Poder Executivo e Judiciário. O primeiro, considerou como dedução na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração-DEA", enquanto o segundo, também como dedução, mas na linha de "Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração". Na regra do Executivo, estava entrando em DEA, considerando o Mapeamento. Porém, considerando que os registros contábeis são efetuados pelos órgãos com vistas na descrição do elemento, foi implementada alteração na regra do executivo, para fazer constar estes valores na linha de "Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração".
10. Ocorreu mudança no Mapeamento 10ª durante o exercício de 2020, com novas regras publicadas em novembro, para as deduções de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", que não constavam ainda da consulta do Executivo. Foi implementada esta alteração, na regra anteriormente prevista pela STN e aplicada pelo Executivo. Nesta alteração foram retiradas três naturezas de despesas que entravam originalmente como DEA e transferidos para a linha de Inativos e Pensionistas com recursos vinculados.
- a) Mapeamento de 26/02/2020: ND 3.1.90 onde Elemento = 01 e 03 ou ND 31900505, 33900506, 33900507, 33900508 com filtro na Fonte de Recurso X.410 (Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos), que em Goiás é a Fonte de Recurso 300 ou Fonte de Recurso X.420 (Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos), que na época não tinha ainda sido criada em Goiás.
- b) Mapeamento de 10/11/2020: ND 3.1.90 onde Elemento = 01, 03 e 05 ou ND 31909201, 31909203, 31909205 com filtro na FR X.410 (FR 300 em Goiás) referente "Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos" ou FR X.420 (FR 300 em Goiás) referente "Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos".
11. Além das ND 31909201, 31909203 e 31909205, transferidas pelo Mapeamento da STN de DEA para Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, foram encontradas outras Naturezas de Despesas sendo executadas pelo Estado de Goiás, em elemento de despesa 92 (que, neste caso, entraria na regra do Mapeamento como DEA), mas que foram utilizadas para pagamento de inativos e pensionistas, com recursos de Fonte 300 (Recurso Vinculado): ND 31909202, 31909273, 31909274, 31909286, 31909287 e 31909279. Ressalta-se que todas as despesas executadas na fonte vinculada (300), incluídas as executadas no elemento da despesa 92, foram considerados nas deduções do Campo 15 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
12. Na versão publicada anteriormente existia a ND 31900505, que, pela Natureza de Despesa, seria dedutível na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", o que foi desconsiderado nesta republicação, tendo em vista tratar-se da Fonte de Recursos 220: "Recursos Diretamente Arrecados". Assim, nesta versão atual, os valores anteriormente publicados foram impactados nos seguintes montantes: R\$ 97,24 em Janeiro/2020 e R\$ 48,62 a cada mês, no período de Fevereiro a Dezembro/2020. Totalizou-se, portanto, o valor de R\$ 632,06 de redução na referida dedução. Desse modo, considerando-se também a alteração ocorrida na RCL (em razão de os relatórios anteriores terem sido emitidos antes do fechamento do Balanço Geral do Estado de 2020), o percentual da Despesa de Total com Pessoal subiu de 44,87% para 44,91%.
13. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA
CNPJ: 01.459.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

Main table showing monthly and quarterly expenditure data for personnel. Columns include months from January to December, quarterly totals, and a final total for the last 12 months. Rows include categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'Pessoal Ativo', and 'DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)'. Values are presented in scientific notation.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing compliance with legal limits. It includes rows for 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II + III)', and 'LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (X)'. The final row shows a percentage of 44.91% above the adjusted RCL.

FONTE: SIOFINET / SGC / ECONOMIA-GO

NOTAS:

- 1. Metodologia apurada conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição.
- 2. O § 8º do art. 113 da CE/1989 foi suspenso cautelarmente pela ADI 6129 Goiás do STF, não permitindo as deduções das despesas com os pensionistas e os valores referentes ao RRF dos servidores públicos estaduais no cálculo da Despesa Total de Pessoal.
- 3. Nos termos da decisão liminar proferida pelo STF com sede na Ação Cível Originária nº 3.328, são aplicadas ao Estado de Goiás as disposições do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, que suspende a aplicação do art. 23 da LRF.
- 4. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio dos Decretos Legislativos nº 501, 502 e 503, de 25 de março de 2020, reconteceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. Sendo assim, estão suspensos os prazos previstos no art. 23 da LRF.
- 5. Na implementação da Metodologia de mapeamento da 10ª Edição do MDF, no início de 2020, foi verificado que "sobravam" Naturezas de Despesa (ND) não classificadas e que tiveram execução orçamentária no 1º quadrimestre/2020. Para fazer constar estas ND na regra de fechamento, foi criada uma Regra Extra, onde as três primeiras condições refletiam Naturezas de Despesa já utilizadas até a data da implementação da Regra do Mapeamento da 10ª edição do MDF, e a quarta seria uma regra residual, caso durante o exercício aapressarem outras DEAs não classificadas no Mapeamento. Se ND iniciada em 3190XX (onde XX = 45 ou 91) ou ND 3190206, então "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis"; Se ND 3190209, 3190210, 3190237 ou 3191628, então "Obrigações Patronais"; Se ND (3190202 ou 3190215) e Cópia (178 ou 1782), então "Pensões"; Se ND iniciada em 319022 então "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis".
- 6. Quando do levantamento prévio para consolidação do Mapeamento do RGF do Estado, foram identificadas ND que estavam entrando na Regra Extra Mapeamento, como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", que em outros Poderes tiveram classificações diferentes: a) ND 3190270, 3190273, 3190276, 3190279, 3190282 e 3190286, que eram expressamente nas suas descrições que são despesas com "Inativos" foram reclassificadas na Regra Extra para "Pessoal Inativo e Pensionistas - Aposentadoria, Reserva e Reformas"; b) ND 3190202, 3190261, 3190271, 3190274, 3190277, 3190280, 3190283, 3190287, que eram expressamente nas suas descrições que são despesas com "Pensões", foram também reclassificadas para "Pessoal Inativo e Pensionistas - Pensões".
- 7. Originalmente, a Natureza de Despesa 31901213 está sendo classificada segundo o Mapeamento 10º como "Pessoal Ativo - Vencimento, Vantagem e Outras Despesas Variáveis". Consultado a listagem das ND do Mapeamento da 10ª edição, não consta ND 31901213, mas é possível verificar que o grupo iniciado em 319012 está relacionado a despesas de "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar". No Estado de Goiás, tem como descrição "Contribuição - Pensão Alimentícia". Existe no Ementário da Despesa o grupo 31900300 de "Pensões do RPPS e do Militar". Para o exercício de 2020, considerando o princípio da "Essência sobre a Forma" e lançamentos já efetuados, foi efetuado ajuste no Mapeamento Original da STN mantendo o valor da despesa na linha de "Pessoal Inativo e Pensionistas - Pensões".
- 8. A Natureza de Despesa 3190207 consta do Mapeamento 10º ed. como "Pessoal Ativo - Obrigações Patronais". Na União, este Código corresponde a "CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA". Porém, no Estado de Goiás, sua descrição está como "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL". No relatório do TJGO foi classificado como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", no Executivo estava saindo em "Obrigações Patronais" tendo em vista que estava seguindo o Mapeamento 10ª edição da STN. Visando harmonização entre o entendimento da classificação entre os Poderes, considerando aqui a "Essência sobre a Forma", uma vez que, na descrição, a ND contém como "Vencimentos", foi mantido no relatório como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis".
- 9. As Naturezas de Despesas 3190275, 3190276 e 3190277 são "Despesas de Exercícios Anteriores" e ao mesmo tempo são despesas relacionadas a "Sentenças Judiciais", considerando suas descrições. Tiveram execução Orçamentária/Financeira em 2020 no Poder Executivo e Judicial. O primeiro, considerou como dedução na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração-DEA", enquanto o segundo, também como dedução, mas na linha de "Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração". Na regra do Executivo, estava entrando em DEA, considerando o Mapeamento. Porém, considerando que os registros contábeis são efetuados pelos órgãos com vistas na descrição do elemento, foi implementada alteração na regra do executivo, para fazer constar estes valores na linha de "Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração".
- 10. Ocorreu mudança no Mapeamento 10º durante o exercício de 2020, com novas regras publicadas em novembro, para as deduções de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", que não constavam antes da consulta do Executivo. Foi implementada esta alteração, na regra anteriormente prevista pela STN e aplicada pelo Executivo. Nesta alteração foram retiradas três naturezas de despesas que entravam originariamente como DEA e transferidos para a linha de Inativos e Pensionistas com recursos vinculados. a) Mapeamento de 26022020 ND 3.1.90 onde Elemento = 01 e 03 ou ND 3190205, 3300209, 3300207, 3300208 com filtro na Fonte de Recurso X-40 (Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entada de Recursos), que em Goiás é a Fonte de Recurso 300 na Fonte de Recurso 3-420 (Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entada de Recursos), que na época não tinha ainda sido criada em Goiás. b) Mapeamento de 10112020 ND 3.1.90 onde Elemento = 01, 03 e 05 ou ND 3190201, 3190203, 3190205 com filtro na FR X-420 (FR 300 em Goiás) referente "Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entada de Recursos".
- 11. Além das ND 3190201, 3190202 e 3190205, transferidas pelo Mapeamento da STN de DEA para Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, foram encontradas outras Naturezas de Despesas sendo executadas pelo Estado de Goiás, em elemento de despesa 92 (que, neste caso, entra na regra do Mapeamento como DEA), mas que foram utilizadas para pagamento de inativos e pensionistas, com recursos de Fonte 300 (Recurso Vinculado): ND 3190202, 3190273, 3190274, 3190286, 3190287 e 3190279. Ressalta-se que todas as despesas executadas na fonte vinculada (300), incluídas as executadas no elemento da despesa 92, foram consideradas nas deduções do Campo 15 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- 12. Na versão publicada anteriormente existia a ND 3190205, que, pela Natureza de Despesa, seria deduzível na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", o que foi desconstruído nesta republicação, tendo em vista tratar-se da Fonte de Recursos 220 "Recursos Diretamente Arrecados". Assim, nesta versão atual, os valores anteriormente publicados foram impactados nos seguintes montantes: R\$ 97,24 em Janeiro/2020 e R\$ 48,62 a cada mês, no período de Fevereiro a Dezembro/2020. Totalizou-se, portanto, o valor de R\$ 632,06 de redução na referência deduzida. Desse modo, considerando-se também a alteração ocorrida na RCL em razão de os registros anteriores terem sido emitidos antes do fechamento do Balanço Geral do Estado de 2020, o percentual da Despesa de Total com Pessoal subiu de 44,87% para 44,91%.
- 13. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

Campo	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.670.271.654,43	22.178.578.638,63	22.680.067.315,48	22.665.700.875,08
2	Dívida Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	19.382.051.127,77	20.699.217.039,75	21.265.689.529,22	21.428.165.616,96
4	Empréstimos	10.013.682.486,54	10.991.553.065,17	11.263.855.451,11	11.247.430.738,09
5	Internos	9.973.208.238,87	10.939.076.220,43	11.210.950.243,70	11.199.113.489,06
6	Externos	40.474.247,67	52.476.844,74	52.905.207,41	48.317.249,03
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	9.187.533.549,87	9.531.033.785,75	9.829.704.697,48	10.013.431.299,49
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Estados e Municípios	180.835.091,36	176.630.188,83	172.129.380,63	167.303.579,38
12	De Tributos	7.532.032,53	6.995.674,40	6.422.528,38	5.827.146,97
13	De Contribuições Previdenciárias	1.836.803,44	1.028.395,91	497.397,89	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	171.466.255,39	168.606.118,52	165.209.454,36	161.476.432,41
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.288.220.526,66	1.479.361.598,88	1.414.377.786,26	1.237.535.258,12
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	1.424.795.687,10	2.019.209.033,22	3.593.658.384,00	3.603.649.044,21
21	Disponibilidade de Caixa*	1.424.795.687,10	2.019.209.033,22	3.593.658.384,00	3.603.649.044,21
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.929.528.923,58	3.250.991.367,11	4.733.875.669,89	4.487.231.552,60
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.504.733.236,48	1.231.782.333,89	1.140.217.285,89	883.582.508,39
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	19.245.475.967,33	20.159.369.605,41	19.086.408.931,48	19.062.051.830,87
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.538.621.316,63	24.656.181.038,97	25.718.441.485,93	26.323.342.281,46
27	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	11.510.586,00	24.016.001,00	13.713.227,00
28	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.538.621.316,63	24.644.670.452,97	25.694.425.484,93	26.309.629.054,46
29	% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	84,24	89,99	88,27	86,15
30	% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	78,43	81,80	74,28	72,46
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	49.077.242.633,26	49.289.340.905,94	51.388.850.969,86	52.619.258.108,92
32	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	44.169.518.369,93	44.360.406.815,35	46.249.965.872,87	47.357.332.298,03
Campo	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
33	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
34	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)*	0,00	0,00	0,00	0,00
35	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
36	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA*	0,00	0,00	0,00	0,00
37	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	42.804.791,12	59.287.052,20	61.400.803,26	28.312.181,78
38	RP NÃO-PROCESSADOS	861.757.504,62	442.216.066,95	237.273.417,93	653.840.234,45
39	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
41	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	200.664.520,29

FONTE:

SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS:

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada", ou, no caso da Dívida Previdenciária, na linha "Obrigações não integrantes da DC". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
- Linha "Insuficiência Financeira (3)", somente será preenchida quando o valor da linha Disponibilidade de Caixa for negativa no quadro da DC.
- Atendido o item c do Acórdão 2704/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, quanto a revisão da metodologia de busca do montante de Restos a Pagar Processados, em atendimento ao que consta no texto do MDF 10ª edição. Foi efetuada exclusão do montante dos valores registrados em precatórios (ND 33909102 - R\$ 747.158,76), considerando que no Mapeamento da STN não constava anteriormente a ND para exclusão e estava sendo constada nos montantes publicados no 1º e 2º quadrimestre de 2020. Metodologia aplicada atualmente: saldos das contas 6313, 6321 e 6327 dos grupos de despesas 1, 3, 4 e 5 (com exceção da ND 33909102 e das despesas inscritas em modalidade de aplicação 91). Desta forma fica atendida a regra, considerando que o grupo de despesas 2 (juros e encargos da dívida), grupo de despesa 6 (amortização da dívida), natureza de despesa 33909102 (precatórios) e modalidade de aplicação 91 (despesas que não decorrem da execução orçamentária da despesa) foram excluídas. Regra: Não devem ser considerados os restos a pagar processados relativos ao pagamento da Dívida Consolidada (inclusive dos precatórios integrantes da DC), tais como juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados. ... Outros valores que pertencem ao Passivo Financeiro, como os Restos a Pagar Não Processados, bem como aqueles que não decorrem da execução orçamentária da despesa, tais como Depósitos, Adiantamentos Recebidos e outros não deverão ser registrados nessa linha (MDF 10ª ed. - pág. 576 e 577).
- No Mapeamento estipulado pela STN para o MDF 10ª, em vigor para 2020, constava na coluna FILTROS NO SICOFI a conta 11111106, referente disponibilidade de caixa do RPSS, enquanto na coluna CRITÉRIOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, não constava. Considerando o Mapeamento da 9ª edição, válido para 2019, onde esta conta constava nas duas colunas, foi mantida esta disponibilidade no fechamento do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestre. Porém, agora confrontando com os valores do mapeamento do Anexo 6 do RREO, onde também devem estar constando os mesmos valores, foi identificado que esta conta não está sendo considerada no exercício de 2020. Fato confirmado com o texto do MDF 10ª, pág. 576: Disponibilidade de Caixa Bruta - Registra o valor bruto da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, representada pelo somatório de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata. As disponibilidades de caixa do RPSS não devem ser incluídas neste item, uma vez que as dívidas e os haveres do RPSS não são considerados no cálculo da DCL. Efetuada alteração na metodologia de consulta ao total da Disponibilidade de Caixa Bruta, com exclusão dos saldos 11111106.



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

NOTAS: 6. No período de maio/2019 a dezembro/2020, o Estado não realizou a amortização e pagamento do serviço da dívida no valor de R\$ 4.039,53 milhões, nos termos da Liminar Ação Civil Ordinária nº 3.262 - Gilmar Mendes (Contratos amparados na liminar: Finisa/Proinvest; CelgD; CelgPar; BNDS/Proinvest; Goiás Estruturante) e da Liminar Ação Civil Ordinária nº 3.286 - Dias Toffoli (contratos: 8727 e 9496) e pela LC 173.

SUSPENSÃO DE PAGOS DÍVIDA PÚBLICA GOIÁS	CONTRATOS	LIMINARES ACO 3262 E 3286												LC-173								Total em Suspensão Mai/19 a Dez/20	Total da Devolução ACO's Jan/2021				
		mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20						
Dívidas alcançadas pela Liminar (19/06) Gilmar Mendes (ACO 3262)	CEF CELGPAR	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	26,79	535,76	348,24
	CEF CELG-D	29,75	31,16	28,57	29,90	30,30	28,40	30,19	27,42	27,78	28,42	26,30	26,90	26,67	26,99	26,53	27,62	26,01	26,33	27,01	25,81	25,81	25,81	25,81	25,81	558,06	371,76
	CEF PROINVEST	-	3,58	3,29	3,44	3,48	3,27	3,47	3,16	3,20	3,28	3,04	3,11	3,08	3,12	3,06	3,18	3,00	2,96	3,03	2,90	2,90	2,90	2,90	2,90	60,65	39,41
	BNDES PROPAAE	-	-	24,89	-	-	24,80	16,95	15,37	15,58	15,94	14,74	15,08	14,95	15,14	14,87	15,50	14,58	14,76	15,15	14,06	14,06	14,06	14,06	14,06	262,35	158,30
	BNDES PROINVEST	-	2,56	2,35	2,45	2,49	2,34	2,48	2,26	2,29	2,34	2,17	2,22	2,20	2,22	2,19	2,27	2,14	2,17	2,22	2,13	2,13	2,13	2,13	2,13	43,47	28,13
BB ESTRUTURANTE	-	-	-	167,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	202,84	-	-	-	-	-	-	-	-	539,13	336,29
Subtotal I		56,54	64,09	85,89	230,22	63,05	85,60	79,88	74,99	75,63	245,41	73,03	74,10	73,69	74,26	73,44	278,19	72,52	73,00	74,20	71,68	71,68	71,68	71,68	1.999,42	1.282,13	
Encargos de Inadimplência ACO3262		8,02	6,33	6,39	8,39	3,15	3,86	2,78	3,82	5,66	5,48	6,33	5,63	4,84	2,91	2,63	2,07	2,03	2,04	1,94	2,47	2,47	2,47	2,47	86,74	86,74	
Liminar Dias Toffoli (ACO 3286)	BB UNIÃO Lei nº 8727	-	-	44,69	44,71	44,51	44,57	44,74	44,75	45,24	45,16	45,11	45,38	45,52	45,51	45,90	46,33	46,85	47,81	48,27	48,91	48,91	48,91	48,91	823,95	823,95	
	BB UNIÃO Lei nº 9496	-	-	18,51	18,52	18,59	18,60	18,62	18,65	18,64	18,65	18,66	18,64	18,63	18,60	125,49	128,69	128,11	127,58	127,04	127,04	127,04	127,04	127,04	878,87	878,87	
Subtotal II		-	-	63,20	63,23	63,09	63,17	63,36	63,40	63,89	63,82	63,76	64,02	64,16	64,14	64,50	171,82	175,54	175,92	175,85	175,95	175,95	175,95	175,95	1.702,82	1.702,82	
Encargos de Inadimplência ACO3286		-	-	0,31	0,90	2,01	3,48	4,26	7,09	6,81	7,58	9,04	10,60	11,43	14,73	13,24	21,15	27,38	25,18	14,47	33,41	33,41	33,41	33,41	213,05	213,05	
***Dívidas sem garantia suspensas pela LC 173	CEF RODOV. ESTRUTURANTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,74	5,82	5,73	5,53	6,04	6,02	6,02	6,02	6,02	34,89	-	
	CEF SANEAM. PARA TODOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,43	0,44	0,44	0,44	0,43	0,43	0,43	0,43	0,43	2,62	-	
Subtotal III		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,18	6,26	6,17	5,97	6,47	6,45	6,45	6,45	6,45	37,50	-	
Total ACO 3262 + ACO 3286 + Dívidas S/ Garantia		56,54	64,09	149,09	293,46	126,15	148,77	143,24	138,39	139,52	309,23	136,80	138,12	137,85	138,40	144,12	456,28	254,23	254,89	256,52	254,08	254,08	254,08	254,08	3.739,74	2.984,94	
Encargos de Inadimplência Liminares*		8,02	6,33	6,69	9,28	5,16	7,34	7,03	10,90	12,47	13,06	15,36	16,23	16,27	17,64	15,87	23,22	29,41	27,21	16,41	35,88	35,88	35,88	35,88	299,79	299,79	
Saldo Total da Pendência Jurídica		64,56	70,41	155,78	302,74	131,30	156,11	150,27	149,30	151,99	322,29	152,16	154,35	154,12	156,03	159,99	479,49	283,64	282,10	272,93	289,96	289,96	289,96	289,96	4.039,53	3.284,73	

Obs: * Encargos com inadimplência representam todos os custos financeiros das honras realizadas pelo Tesouro Nacional (ACO 3262) e os encargos e atualizações monetárias de ambas as liminares.

** Dívidas abrangidas pela ACO 3262, as quais a partir de junho/2020, deixaram de ser honradas pela UNIÃO nos termos da LC 173.

***Dívidas sem garantia da União, com pagamentos suspensos nos termos da LC 173.

Elaboração: Gerência da Dívida Pública e Receita Extratributária.

7. A DCL do Estado de Goiás poderá vir a incluir os Passivos Contingentes provenientes do Fundo de Aporte à Celg D - FUNAC (Lei nº 17.555, de 20/01/2012), que tem o objetivo de reunir e destinar recursos financeiros para ressarcimento à Celg D de pagamentos de contingências, cujo valor reconhecido no Balanço Patrimonial da Celg Distribuição S.A. - Celg D em 31/12/2019 foi de R\$ 957,369 milhões (Nota Explicativa 10. Créditos Especiais). Outro Passivo Contingente relevante que pode ser considerado no cálculo da DCL refere-se às ações judiciais envolvendo os Programas PROTEGE, FOMENTAR E PRODUIZIR, totalizando em 31/12/2019, o valor de R\$ 4.586.904.739,36, conforme Nota Técnica nº 1/2020 - GAPGE (proc. 201900004098643). Considerando os passivos contingentes relacionados, a DCL de Goiás potencialmente totalizará R\$ 24.606.325.570,23 equivalente 93,53% da RCL ajustada.

Memo de Cálculo - DCL Potencial	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida	20.159.369.605,41	19.086.408.931,48	19.082.051.830,87
Passivo Contingente - Celg D	957.369.000,00	957.369.000,00	957.369.000,00
Passivo Contingente - Ações Judiciais Programas PROTEGE, FOMENTAR E PRODUIZIR	4.586.904.739,36	4.586.904.739,36	4.586.904.739,36
DCL Potencial (I)	25.703.643.344,77	24.630.682.670,84	24.606.325.570,23
RCL	24.656.181.038,97	25.718.441.485,93	26.323.342.281,46
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	11.510.588,00	24.016.001,00	13.713.227,00
RCL Ajustada (II)	24.644.670.452,97	25.694.425.484,93	26.309.629.054,46
% (I / II)	104,28%	95,86%	93,53%

Sobre RCL Sobre RCL Ajustada Sobre RCL Ajustada

8. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em reais

Campo	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	90.363.586,00	111.669.841,00	112.023.624,00	99.504.506,00
8	Em Operações de Crédito Externas	83.117.871,00	104.916.799,00	105.773.223,00	93.766.921,00
9	Em Operações de Crédito Internas	7.245.715,00	6.753.042,00	6.250.401,00	5.737.585,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	90.363.586,00	111.669.841,00	112.023.624,00	99.504.506,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.538.621.316,63	24.656.181.038,97	25.718.441.485,93	26.323.342.281,46
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	11.510.586,00	24.016.001,00	13.713.227,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.538.621.316,63	24.644.670.452,97	25.694.425.484,93	26.309.629.054,46
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,37	0,45	0,44	0,38
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.398.496.689,66	5.421.827.499,65	5.652.773.606,68	5.788.118.391,98
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	4.858.647.020,69	4.879.644.749,69	5.087.496.246,02	5.209.306.552,78

Campo	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DOS ESTADOS (IX)	161.803.847,26	162.006.375,54	163.998.823,39	194.834.732,89
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	161.803.847,26	162.006.375,54	163.998.823,39	194.834.732,89
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	161.803.847,26	162.006.375,54	163.998.823,39	194.834.732,89
29	MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Metodologia conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 10ª edição.
2. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de Estado
da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	30.000.000,00
5	Interna	0,00	30.000.000,00
6	Empréstimos	0,00	30.000.000,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	30.000.000,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.323.342.281,46	
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	13.713.227,00	
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVAMENTO (VI) = (IV - V)	26.309.629.054,46	
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	30.000.000,00	0,11
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.209.540.648,71	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	3.788.586.583,84	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.841.674.033,81	7,00
CAMPO	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
27	Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

2. Metodologia conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 10ª edição.

3. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.409.580/0001-38
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.782.164.797,90	1.812.055.178,05	2.231.592.177,65	3.720.844,93	385.401.392,43	0,00	-2.650.604.795,16	283.433.547,84	0,00	-2.934.038.343,00
2	Recursos Ordinários	845.879.310,58	1.805.295.818,14	2.199.931.625,27	3.720.844,93	95.026.643,90	0,00	-3.258.095.621,66	225.388.662,32	0,00	-3.483.484.283,98
3	Outros Recursos não Vinculados	936.285.487,32	6.759.359,91	31.660.552,38	0,00	290.374.748,53	0,00	607.490.826,50	58.044.885,52	0,00	549.445.940,98
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.959.451.533,65	40.863.383,51	86.144.727,15	4.374.648,20	287.536.638,74	0,00	1.540.532.136,05	170.292.222,39	0,00	1.370.239.913,66
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Transferências do FUNDEB	167.532.535,46	0,00	1.144.235,12	0,00	0,00	0,00	166.388.300,34	597.460,10	0,00	165.790.840,24
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	325.423.708,46	1.139.743,68	1.906.603,93	726,00	1.396.768,67	0,00	320.979.866,18	9.273.205,82	0,00	311.706.660,36
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	636.426.482,77	2.849.118,00	1.381.213,79	0,00	0,00	0,00	632.196.150,98	13.089.891,00	0,00	619.106.259,98
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	22.931.368,85	19.670,01	75,00	580.930,79	654,18	0,00	22.330.038,87	4.841.473,52	0,00	17.488.565,35
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ²	998,91	0,00	12.750,34	0,00	0,00	0,00	-11.751,43	1.676.624,39	0,00	-1.688.375,82
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	419.979,38	0,00	7.458,29	0,00	0,00	0,00	412.521,09	22.587,44	0,00	389.933,65
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	52.775.259,30	10.501.551,18	7.201.673,35	0,00	3.228.705,49	0,00	31.843.329,28	18.501.278,81	0,00	13.342.050,47
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	23.431.427,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.431.427,42	0,00	0,00	23.431.427,42
15	Outros Recursos Vinculados	730.509.773,10	26.353.300,64	74.490.717,33	3.792.991,41	282.910.510,40	0,00	342.962.253,32	122.289.701,31	0,00	220.672.552,01
16	TOTAL (III) = (I + II)	3.741.616.331,55	1.852.918.561,56	2.317.736.904,80	8.095.493,13	672.938.031,17	0,00	-1.110.072.659,11	453.725.770,23	0,00	-1.563.798.429,34

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. As disponibilidades de caixa do RPPS, quando houver, ainda que vinculadas a fundos específicos previstos na Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades.

3. As Demais Obrigações Financeiras foram calculadas pela soma das obrigações que não passaram pela execução orçamentária, ou seja, que deveriam ter sido empenhadas e não foram, ou que tiveram o empenho cancelado (8.9.4.2.1.01.00 - OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA). No caso dos recursos vinculados, foram somados, ainda, o total dos valores restituíveis do passivo sem correspondência no ativo, tais como os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos (2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis + 2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis - 1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados + 1.1.3.5.1.08.00 - Conta Especial - Precatórios - 1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados).

4. A disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não foi incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais, bem como a autonomia orçamentário-financeira estabelecida pela EC nº 73/2013 à Defensoria Pública da União e Distrito Federal.

5. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiania, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de Estado da
Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Economia
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

CNPJ: 01.409.580/0001-38

PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

Em reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
1	Receita Corrente Líquida	26.323.342.281,46	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.309.629.054,46	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.290.021.366,46	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	11.808.078.065,00	44,91
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	12.776.950.384,10	48,60
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	12.138.102.864,89	46,17
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	11.499.255.345,69	43,74
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
8	Dívida Consolidada Líquida	19.062.051.830,87	72,45
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.619.258.108,92	200,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
10	Total das Garantias Concedidas	99.504.506,00	0,38
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.788.118.391,98	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
12	Operações de Crédito Internas e Externas	30.000.000,00	0,11
13	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.209.540.648,71	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.841.674.033,81	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	453.725.770,23	-1.563.798.429,34

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. No período de maio/2019 a dezembro/2020, o Estado não realizou a amortização e pagamento do serviço da dívida no valor de R\$ 4.039,53 milhões, nos termos da Liminar Ação Civil Ordinária nº 3.262 - Gilmar Mendes (Contratos amparados na liminar: Finisa/Proinvest; CelgD; CelgPar; BNDS/Proinvest; Goiás Estruturante) e da Liminar Ação Civil Ordinária nº 3.286 - Dias Tofoli (contratos: 8727 e 9496) e pela LC 173.
2. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado